



## **3º TREINO SOLIDÁRIO – UNIÃO DOS CORREDORES DE RUA DO CARIRI - CE**

### **Regulamento do 3º Treino Solidário**

**OBJETIVO:** Proporcionar para as crianças brinquedos que serão distribuídos na região através de ONG's e professores com projetos na Região do Cariri – CE.

#### **Capítulo I – TREINO SOLIDÁRIO**

AS INSCRIÇÕES SERÃO VIA SITE <https://www.cronoscariri.com.br> R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO OU ATINGIREM O LIMITE MÁXIMO DE 1000 ATLETAS CORRIDA E CAMINHADA 6KM.

Artigo 3º. TREINO SOLIDÁRIO, aqui denominado corrida e caminhada, será realizado no dia 12 de OUTUBRO de 2023

Artigo 2º. O horário de largada da será às 07h00 caminhada e corrida, com qualquer condição climática.

**LOCAL:** SUPERMERCADO DINIZ – AVENIDA AILTON GOMES (PRÓXIMO AO PARQUE ECOLÓGICO DAS TIMBAÚBAS).

Parágrafo único - NUMERO DE PEITO, MEDALHA DE FINISHER E LANCHE PÓS PROVA.

NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO PARA OS 6KM DE CAMINHADA E CORRIDA

Parágrafo único – O horário de largada da caminhada e corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. O evento será na distância de 6km - corrida e caminhada.

#### **Capítulo II – INSCRIÇÃO**

Artigo 4º. Poderão participar do evento o atleta, que se inscrever no 3º Treino Solidário União dos Corredores de Rua.

Artigo 5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 6. As inscrições serão encerradas até atingir o limite técnico definido para caminhada e corrida de 1000 atletas ou prazo máximo de 20 de Setembro.

Artigo 7. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 8. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que

o e-mail e redes sociais será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 9. A inscrição é pessoal e intransferível, fica a critério da organização fazer a substituição, visto que o objetivo é reverter os valores em brinquedos para crianças, evento sem cunho competitivo.

#### **Capítulo III – ENTREGA DO NÚMERO DE PEITO**

Artigo 10. O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada.

Caso não seja possível a retirada nas datas especificadas;

Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem os números de peito perderão o direito de retirá-lo.

Artigo 11. O número de peito poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.



Artigo 12. A retirada só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

#### **Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O 3º TREINO SOLIDÁRIO**

Artigo 13. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 14. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 15. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 16. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida e caminhada se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

#### **Capítulo V – PREMIAÇÃO**

Haverá medalha de participação para todos os participantes inscritos no evento.

#### **Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO**

Artigo 17. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida e caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 18. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida e caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 19. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 20. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 21. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida e caminhada.

§1º A empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º A empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

#### **Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 22. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da caminhada e corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, entrevistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento solidário, sem acarretar nenhum ônus a empresa Equipe 10k e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 23. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 24. A filmagem, transmissão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida e caminhada, ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.



Artigo 25. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente corrida pertencem a Equipe 10k Brasil e Cícero Lacerda de Maria

### **Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO Do evento ESPORTIVO**

Artigo 26. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida e caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.  
§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.  
Artigo 27. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial do evento solidário.

### **Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 28. A segurança do evento solidário receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.  
Artigo 29. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida e caminhada. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.  
Artigo 30. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do evento solidário.  
Artigo 31. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

### **Termo de Responsabilidade**

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um EVENTO SOLIDÁRIO com distância de 6KM CORRIDA E CAMINHADA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste EVENTO e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando nossa empresa EQUIPE 10K BRASIL, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do 3º Teino Solidário.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também



locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível remoção que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos do evento solidário.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Equipe 10k Brasil, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois da mesma.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação.

Comissão.

(88) 99939.5753 Cícero Lacerda de Maria

(88) 98811.3611 Equipe 10k Brasil

Juazeiro do Norte CE 16 de julho de 2023.